

EDIÇÃO 2016

**09 DE SETEMBRO**

DURANTE A EXPOFEIRA  
20H • FEIRA DE SANTANA - BA

FORMAS DE PAGAMENTO:

**EM 36X**



**TRANSMISSÃO AO VIVO**

[WWW.LEILONORTE.COM](http://WWW.LEILONORTE.COM)

PROMOTORES



LEILOEIRA:



ASSESSORIA:



APOIO:



PATROCÍNIO:



CHANCELA:





EDIÇÃO 2016

**09 DE SETEMBRO**

DURANTE A EXPOFEIRA

**20HS**

COQUETEL DE APRESENTAÇÃO DIA 08 DE SETEMBRO  
19H APÓS A HORA DO CAMPEÃO  
PISTA DE JULGAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES  
DE FEIRA DE SANTANA - BA

CHANCELA ACCMM



PRÉ-LANCE, FOTOS E VÍDEOS  
TRANSMISSÃO AO VIVO

[WWW.LEILONORTE.COM](http://WWW.LEILONORTE.COM)

**EQUIPE DE VENDAS**

LEO PICCOLO  
(75) 98105-5634

DIOGENES BRANDÃO  
(71) 99132-9024

HIGINO FRANCISCO  
(71) 99142-6662

IAGO BITTENCOURT  
(71) 99900-6588

IVSON LOPES  
(71) 98153-7372

FLAVIO RAMOS  
(75) 98134-5503

LUIZ ALBERTO (CABELINHO)  
(75) 99955-9572

VINICIUS MADEIRA  
(71) 98193-1900

**LEILOEIRO**  
ROBERTO LEÃO

PROMOTORES



LEILOEIRA:



ASSESSORIA:



APOIO:



PATROCÍNIO:



# RELAÇÃO DE ANIMAIS

## LOTES

CARTUCHO DA COCHEIRA (COBERTURA)	01	23	ESMERALDA DAS DIVINA
MARECHAL DO SAUIPE (COBERTURA)	02	24	FRENESI NF DO CATANA
FADA DO MASSAYÓ (EMBRIÃO)	03	25	HAITY DO SÃO JORGE
ACAICA DO COCAR	04	26	HIROSHIMA JAYBA
AMETISTA 2B	05	27	HOLANDA DO CAYFAN 50%
AMETISTA DO RANCHO DO GURU	06	28	IBIRI DO CAYFAN
AQUARELA BOA FEIRA	07	29	INVICTO DO SÃO JORGE
ATOR DA SANTA CRISTINA	08	30	KITANDA DAS CARAIBAS
BACHAREL BOA FEIRA	09	31	LAGLORIA DO CURVELO
BALADEIRA DO PICADÃO	10	32	LOGAN DO CAYFAN
BANDEIRA DO MARFIM	11	33	OAKLEY TANDY
BIANCA DO SÃO JORGE	12	34	OCASIÃO DO PAU DA ROLA
BONINA DA SANTA CRISTINA	13	35	OLÍMPICO DO PAU DA ROLA
BROTO BOA FEIRA	14	36	ORQUÍDEA BRILHO DO SOL
CABROCHA DO ENCANTADO	15	37	OSTRA DO PAU DA ROLA
CEREJA BOA FEIRA	16	38	PAMPA DAS CARAÍBAS
CHARMOSA BOA FEIRA	17	39	PÉROLA DO PAU DA ROLA
DASLU DA MOLDURA	18	40	REALIDADE ERVA DOCE
DENGOSA DO SÃO JORGE	19	41	TIMBAÚ LUA NOVA
DINASTIA DO SÃO JORGE	20	42	VANESSA CF DA SERCORE
DUQUEZA VERA CRUZ	21	43	XALANA BOA FEIRA
ERVILHÁ DO SÃO JORGE	22		



**COBERTURA**

**CARTUCHO DA COCHEIRA**

*ÍNDIO DE PASSA TEMPO X MESCLA DO CAFÉ*

Garanhão pampa de preto HOMOZIGOTO, com produção já comprovada nos Haras Realidade e Boa Feira, um dos ícones de reprodução na marcha picada da Bahia.

COBERTURA  
VENDEDOR  
HARAS BOA FEIRA



REALIDADE VIOLETA - FILHA

## MARECHAL SAUIPE

## COBERTURA

ASTERÓIDE DO PLANALTO X G.B.I. DUNA

COBERTURA  
VENDEDOR  
HARAS TERRA NEGRA

Cavalo de excelente morfologia, andamento e genealogia. Neto do excepcional Lampeão HO. Pai de REALIDADE VIOLETA (Campeã das Campeãs na 1ª Copa de Cabaças do Paraguaçu/BA, Campeã na FENAGRO/2013, Campeã na VII Expoverão da Costa do Descobrimento em Arraial D'Ajuda/Porto Seguro/BA, Campeã das Campeãs de Marcha na 12ª Expobahia e Campeã das Campeãs de Marcha na FENAGRO de 2014), REALIDADE VIDA (Reserv. Campeã de Marcha e Categoria na XXIV Exp. de Aracaju/SE e Reserv. Campeã na Exp. de Ilhéus/BA) e ACAUÁ DA TERRA NEGRA (Campeão de Marcha e Categoria e Reservado Campeão da Raca na 3ª Expoagro de Salvador/BA, Reserv. Campeão na FENAGRO de 2012, Campeão na I Copa de Formosa/GO, Campeão na XXI Exp. de Vitória da Conquista/BA).



LOTE

3



**EMBRIÃO**

**FADA DO MASSAYÓ**

*NOTURNO DO ALCANÇU X ZABELE DO PAU DA ROLA*

EMBRIÃO HOMOZIGOTO (Cartucho da Cocheira x Fada do Massayo).

O comprador terá 100% de chance de obter um produto Homozigoto, reunindo sangues nobres como Herdade, Escadinha, Passa tempo e Sublime da Ogar.



EMBRIÃO POR CARTUCHO  
DA COCHEIRA

FÊMEA  
03/11/2015  
VENDEDOR  
HARAS MARJOI



NOTURNO DO ALCANÇU

## ACAICA DO COCAR

NOTURNO DO ALCANÇU X ZABELE DO PAU DA ROLA

FÊMEA  
03/11/2015  
VENDEDOR  
HARAS COCAR

Potraça de marcha picada que nosso amigo Marcelo Fonseca do Haras Cocar nos disponibiliza. Filha do garanhão que vem sendo uma grata revelação no Haras 4 x 4, Noturno do Alcançu, um filho do Nero da Vila Santana, em égua que vai ao semental Kalifa Bela Cruz.



## AMETISTA 2B

ALANDELON JB DA OGAR X BIMBA ZÓ

Égua Junior de grande potencial, bem no principio da doma, filha do grande Alandelon JB da Ogar, garanhão fechado na genética JB, precocemente falecido, mais de produção comprovadíssima, com destaque para a Athila do Vale do Jiquiriça, campeã em pistas. Sua mãe é fechada no trabalho de seleção do Haras Bimba, sendo filha de um dos principais raçadores da marcha picada, Quartzo da Escadinha.

Segue com prenhez positiva do bicampeão nacional e 1 premio grande da raça na nacional 2016, Pé de Ouro da Riocon.



PÉ DE OURO DA RIOCON  
(PAI DA PRENHEZ)

FÊMEA  
30/10/2012  
VENDEDOR  
HARAS 2B

LOTE  
**6**



## AMETISTA DO RANCHO GURÚ

IRAPURU JAYBA X TALITA DO VALE APRAZIZEL

Eguaça de genética impar dentro da raça mangalarga marchador. Essa é daquelas que dificilmente se consegue tirar para um leilão.

Ametista do Rancho do Guru é simplesmente fechada na linhagem Bela Cruz, filha do Irapuru Jayba, carrega em suas veias sangue de ícones do Mangalarga marchador, tais como: Dominó Bela Cruz, Quadriha Bela Cruz, Metrô Bela Cruz, Mercúrio Bela Cruz e Lapinha Bela Cruz.

Segue coberta pelo campeoníssimo em pistas, Bonito do Encantado.

FÊMEA  
03/11/2015  
VENDEDOR  
HARAS RANCHO DO GURÚ



## AQUARELA BOA FEIRA

GENIOSO E.A.O. X ITACOATIARA IEMANJÁ

Potra linda, de pelagem rara, lobuna. Aquarela é filha do Garanhão Negro, Genioso EAO com a nossa principal doadora de embriões, Itacoatiara Iemanjá e se destaca pelo seu andamento muito marchado e cômodo, assim como, pelas suas qualidades extraordinárias morfológicas. Potra extra, destaque absoluto deste leilão, com grande potencial de pista e que apesar de nova, 31 meses, já possui estrutura de égua e segue coberta pelo Garanhão Preto Pampa, de marcha Picada e Homozigoto, Cartucho da Cocheira. Portanto o produto deste acasalamento será de pelagem Pampa, com grandes possibilidades de ser Preto Pampa e de marcha PICADA.



GENIOSO E.A.O.

FÊMEA  
12/02/2014  
VENDEDOR  
HARAS BOA FEIRA



ELFO DO PORTO AZUL - AVÔ

## ATOR DA SANTA CRISTINA

GATO JFS X VILA DA SANTA CRISTINA

Potro , marcha picada , vai em sua linha alta a Gato JFS portando é neto do grande raçador e do número 1 do ranking de marcha picada Elfo do Porto Azul . Além disso Ator é irmão paterno da reservada campeã nacional mirim de marcha picada 2016 Turbina do Dk . Em sua linha baixa vai a Quantão de Santa Lúcia

MACHO  
11/10/2014  
VENDEDOR  
HARAS SANTA CRISTINA



## **BACHAREL BOA FEIRA**

MARFIM BOA FEIRA X LENDA BOA FEIRA

Petro Top, com genética de pura marcha e extra de tipo. Sangue de elo, Herdade e Passatempo e de pelagem Castanho Pampa.. Seu pai, Marfim Boa Feira, vem produzindo muitos animais de marcha picada e sua mãe, Lenda Boa Feira, possui andamento de centro para picado e hoje faz parte do time de matrizes de nosso trabalho na marcha picada.. Petro de pista e futuro garanhão.



MARFIM BOA FEIRA

MACHO  
30/03/2015  
VENDEDOR  
HARAS BOA FEIRA

LOTE  
**10**



MARECHAL DO SAUIPE - AVÔ

## **BALADEIRA DO PICADÃO**

POETA DO RIOMAR X REALIDADE VALSA

Segura a Baladeira!!!!

Filha do Poeta do Riomar, indo a sangue 53 em égua Jupíá da Escadinha. Sua mãe é filha do Marechal do Sauipe e é irmã da reservada grande campeã nacional da raça, Realidade Violeta. Carrega em suas veias sangue 53, Porto e Herdade.

FÊMEA  
16/11/2015  
VENDEDOR  
HARAS PICADÃO



## BANDEIRA DO MARFIM

FARAÓ F.K X GATINHA DO MARFIM

Que eguaça nosso amigo Silvio Simoes disponibiliza para o nosso leilão. Bandeira é filha do campeonissimo nacional Faraó FK, indo a Favacho Diamante na linha alta e da doadora Gatinha do Marfim, indo ao Herdade Capricho. Essa tem sangue, tem marcha e estrutura para somar a qualquer plantel desse país.



FARAÓ FK

FÊMEA  
25/10/2011  
VENDEDOR  
HARAS DO MARFIM

LOTE  
**12**



ÉGUA AMARILHA



KID DA CATIMBA (PAI DA PRENHEZ)

## **BIANCA DO SÃO JORGE**

*MUSTANG DO PASSO FINO X ESPOLETA DO PLANALTO*

FÊMEA  
20/04/2007  
VENDEDOR  
HARAS SÃO JORGE

LOTE 2 X 1 de altíssimo nível desse remate

Filha do Mustang do Passo Fino, essa éguaça Amarela, vem para dar alegrias ao seu novo proprietário, seja por sua cor, por sua marcha, por sua estrutura, ou pelo seu ventre.

Bianca é filha de uma das principais doadoras do haras São Jorge, égua que produziu inúmeros campeões em pista, Espoleta do Planalto.

Segue com prenhez confirmada do bicampeão nacional e produtor de campeões Kid da Catimba.



## **BONINA DA SANTA CRISTINA**

*KULUKO DA PIPOCA X IUKA MATO SEM PAU I*

Potra castanha que vai em sua linha alta ao comprovado garanhão Kuluko da Pipoca, pai de vários campeões em pista, desta maneira Bonina é irmã paterna do atual campeão nacional de categoria e marcha cavalo jovem maior de marcha picada Soberbo do Dk. Sua mãe tem origem na tradicional tropa sul mineira.



*KULUKO DA PIPOCA - PAI*

FÊMEA  
06/09/2015  
VENDEDOR  
HARAS SANTA CRISTINA

LOTE  
**14**



MARFIM DA BOA FEIRA

**MACHO**  
19/03/2015  
VENDEDOR  
HARAS BOA FEIRA

## **BROTO DA BOA FEIRA**

MARFIM DA BOA FEIRA X REALEZA BOA FEIRA

Mais um potro extra de tipo e de andamento. Sua mãe, Realeza Boa Feira é filha de Ébano Boa Feira, portanto de sangue Herdade e possui andamento de marcha picada. Seu pai, Marfim Boa Feira, também vem produzindo muita marcha picada em nosso Haras. Trata-se de potro de pelagem Pampa, com grande potencial para brigar forte nas pistas e, sem dúvidas, futuro ganhão.



## **CABROCHA DO ENCANTADO**

*URÂNIO DO ENCANTADO X TAQUARA DO ENCANTADO*

Égua baia em doma de genética extraordinária. Filha do renomado reprodutor, Uranio do Encantado, portanto irmã do campeoníssimo em pistas, Bonito do Encantado, indo a Cafundó Dominó e Herdade Jupιά na linha alta.

Segue com prenhez confirmada do campeão em pistas e também de pelagem baia, Jambo da Cavarú Retã, um filho do Favacho Estanho em égua 53.



JAMBO DA CAVARÚ RETÃ  
PAI DA PRENHEZ

FÊMEA  
22/04/2009  
VENDEDOR  
HARAS AMÉRICA

LOTE  
**16**



CARTUCHO DA COCHEIRA

## **CEREJA BOA FEIRA**

CARTUCHO DA COCHEIRA X JACURICY DO ALTO ALEGRE

Potra linda, de marcha picada moderna e de pelagem Pampa de Castanha Zaina, quase preta. Cereja é filha do Garanhão Preto Pampa, Homozigoto e de marcha picada, CARTUCHO DA COCHEIRA com Jacuricy do Alto Alegre, portanto genética TOP de marcha picada. Sem dúvidas, potra destaque deste Leilão e que reúne todos os pré-requisitos indispensáveis para um animal de pista.

FÊMEA  
15/03/2016  
VENDEDOR  
HARAS BOA FEIRA

LOTE  
**17**



## **CHARMOSA BOA FEIRA - 50% OU 100%**

BEIRUTE NARCISO X VITARADO CURUMIM

Potra EXTRA, filha do Campeão Nacional Beirute Narciso com Vitara do Curumim, portanto genética de pura marcha, sangue de Trevo da Zizica e 53. Charmosa, é mais um destaque deste leilão e que, sem duvidas, irá dar ao futuro sócio, muitas alegrias tanto nas pistas como na reprodução.



BEIRUTE NARCISO  
50% OU 100%

FÊMEA  
15/01/2016  
VENDEDOR  
HARAS BOA FEIRA

LOTE  
**18**



ELO KAFÉ DA NOVA - AVÔ

FÊMEA  
23/10/2012  
VENDEDOR  
HARAS MOLDURA

## **DASLU DA MOLDURA**

UNIVERSO MARIMBÁ X QUATIARA FORUM

Essa é a Daslu !!!!

Das maiores estrelas do nosso remate, pampa de preto, e em início de doma.

Filha do raçador Universo Marimbá, indo ao campeão progênie de pai Elo Kafe da Nova na doadora pampa de preto Quatiara Fórum, uma filha do Belleti de São Lourenço, indo a Haity Caxambuense.

Das melhores oportunidades desse remate !!!!



## **DENGOSA DO SÃO JORGE**

*KID DA CATIMBA X JAPARATUBA ESCÓCIA*

Mais um produto de excessão que o Haras São Jorge nos manda, essa é a Dengosa do São Jorge.

Égua expressiva, marchada e de excelente temperamento de sela, essa filha do Kid da Catimba vem para fazer sucesso em nosso remate.

Essa vem para somar no plantel de qualquer criador !!!



*KID DA CATIMBA*

**FÊMEA**  
**10/03/2010**  
**VENDEDOR**  
**HARAS SÃO JORGE**



KID DA CATIMBA

## **DINASTIA DO SÃO JORGE**

*KID CATIMBA X FABRIZIA DO PLANALTO*

FÊMEA  
03/01/2009  
VENDEDOR  
HARAS SÃO JORGE

Mais uma filha do Kid da Catimba literalmente a venda no nosso remate. Linda e muito marchadeira, a Dinastia vem para mostrar a Síntese do bom trabalho do Kid da Catimba no Haras São Jorge. Sua mãe é uma das grandes matrizes de referencia do Haras, deixando alguns produtos na reserva.



## DUQUESA VERA CRUZ

MONZA DA RIOCON X PRINCESA VERA CRUZ

Potra retirada da cabeceira e da reserva do haras São Jorge para abrilhantar esse remate. Pampa de preto, linda e muito marchadeira, essa filha do Monza da Riocon esta sendo guardada a sete chaves pensando na base da boa marcha picada. Seu pai é um dos principais filhos do Lampeao HO da atualidade e sua mãe é filha do Feliz E.A.O, indo a Barão Salgado e Ariano do Porto Azul.  
Oportunidade única do leilão !!!



MONZA DA RIOCON

FÊMEA  
31/10/2015  
VENDEDOR  
HARAS SÃO JORGE



FIGURA DO SÃO JORGE - IRMÃ

FÊMEA  
03/01/2009  
VENDEDOR  
HARAS SÃO JORGE

## ERVILHA DO SÃO JORGE

KONDOR DO PASSO FINO X TURBINA DE ITUVERAVA

Égua de boa estrutura, e marcha de centro muito cômoda, filha de Kondor do Passo Fino cavalo com vários campeonatos de marcha, raça e progênie, traz ainda em sua genealogia a consagrada linhagem Ituverava, Ogar e Santa Lucia, égua para o bom trabalho na marcha picada.

Vai coberta pelo garanhão Castanho Pampa Havaí da Cosmorama, filho de Tupi da Ogar, portando leva em seu ventre produto com a mesma genética do Campeão Nacional de marcha picada Soberbo do DK.



## ESMERALDA DAS DIVINAS

HAVAÍ DA COSMORAMA X CEREJA DN

Linda!

Potra Pampa de tordilho de marcha picada, neta de Tupi da Ogar, portanto traz a mesma genética do atual campeão Nacional cavalo Jrmaior de marcha e categoria Soberbo do DK, e da campeã Nacional Naja da Riocon, na linha baixa vem ainda o grande Kalifa Bela Cruz.

Potra de ótima genealogia para os mais exigentes criadores!



KALIFA DA BELA CRUZ - BISAVÔ

FÊMEA  
05/10/2015  
VENDEDOR  
HARAS CAYFAN

LOTE  
**24**



LUMA DO RIO MUTUM - IRMÃ

## **FRENESI NF DO CATANA - 50%**

TOGO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS X CAMBUÍ ZUCA

50% do grande destaque desse remate.

Filha do Semental TOGO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, essa é a Frenesi NF do Catana, campeã em pistas, essa égua negra linda e simplesmente irmã da Luma do Rio Mutum, mãe da Realidade Violela.

O comprador fica sócio de um dois dos mais simpáticos criadores da raça, Nonato Fontes e Bernardo Fontes.

FÊMEA  
26/08/2010  
VENDEDOR  
HARAS NF DO CATANA



## HAITY DO SÃO JORGE

KID DA CATIMBA X TAVASCA SUNSET

Dos poucos cavalos já montados desse pregão, o Haity está pronto para quem quer um potro dócil e lindo. Filho do Bicampeão nacional Kid da Catimba, um dos mais requisitados garanhões da Bahia  
Fará 3 anos apenas em dezembro, mais já mostra suas habilidades na sela, numa marcha picada de grande qualidade.



KID DA CATIMBA 50%

MACHO  
01/12/2013  
VENDEDOR  
HARAS SÃO JORGE

LOTE  
**26**



## **HIROSHIMA JAYBA**

*DOMINÓ BELA CRUZ X BAILARINA BELA CRUZ*

FÊMEA  
21/11/2001  
VENDEDOR  
HARAS BAIXA GRANDE

Com essa raça não existe mais !!! Que desprendimento do nosso amigo Andre Coutinho. Hiroshima é a síntese do trabalho Bela Cruz em um só animal, sendo 100% Bela Cruz. Seu pai Dominó Bela Cruz é um filho do Madrigal Bela Cruz na Retranca Bela Cruz, indo a Kodak Bela Cruz e sua mãe Bailarina Bela Cruz é filha de dois irmãos, sendo fechada no Kodak Bela Cruz. Égua de sangue raro e fechado para quem busca grandes acasalamentos dentro do Mangalarga marchador.



## HOLANDA DO CAYFAN - 50%

ES CRAVO DE ALCATEIA X TAMUÁ TIMBIRA

Égua bem marchada de bom diagrama e dissociação, montada extraordinária, o que a credencia para acasalamentos tanto na marcha batida como na picada, de genética 7/8 Bela Cruz, sangue sul-mineiro, traz ainda em sua genealogia o grande Pavão do Morro Queimado produtor de campeões, Maré Cheia de Alcateia, matriz com vários campeonatos de progênie, e ainda consaguinea em Kalifa Bela Cruz!

Nota: Égua exclusiva para coleta de embrião.



ES CRAVO DE ALCATEIA

FÊMEA  
17/10/2011  
VENDEDOR  
HARAS CAYFAN

LOTE  
**28**



ESCRAVO DE ALCATÉIA

## **IBIRI DO CAYFAN**

ESCRAVO DE ALCATEIA X GALAXIA DO PAU DA ROLA

Lindo cavalo jovem de pelagem negra, dissociado e de montada extra, filho de Escravo de Alcateia, garanhão que vem produzindo qualidade, ainda traz em sua genealogia o grande Baluke de Malta, cavalo campeão dos campeões NACIONAL de marcha!

Res. Campeão potro mirim Jequié/2014, agora pronto pra estrear montado.

MACHO  
09/11/2012  
VENDEDOR  
HARAS CAYFAN



## INVICTO DO SÃO JORGE

KID DA CATIMBA X GAÚCHA TRAITUBA J.F

Potro de Pista!!!

Potro extra de marcha picada que nosso amigo Lula disponibiliza para o leilão.

Esse é o Invicto, lindo e extremamente marchador, esse sem duvida vai brilhar nas pistas. Potro com 2 anos recém completados, já tem estrutura e marcha de cavalo feito.

Mais um filho do grande Kid da Catimba.



KID DA CATIMBA

MACHO  
10/09/2014  
VENDEDOR  
HARAS SÃO JORGE

LOTE  
**30**



TREVO MORRO GRANDE DA ZIZICA  
(PAI DA COBERTURA)

FÊMEA  
17/08/2010  
VENDEDOR  
HARAS CARAÍBAS

## **KITANDA DAS CARAÍBAS**

FARAÓ F.K X PITANGA DO MARFIM

Belíssima filha do Faraó FK castanha que nosso amigo Leo Barros nos disponibiliza, ela que é irmã inteira do campeão nacional Jambo das Caraíbas. Carrega em sua genética animais do alto escalão do Mangalarga Marchador, tais como Faraó FK, Favacho Diamante, Pitanga do Marfim e Baluke de Malta. Segue com prenhez confirmada do Trevo Morro Grande da Zizica.



LOTE

31



## **LAGLORIA DO CURVELO**

*KAMIKAZE E.A.O. X DALILA DO CURVELO*

Potra pampa de um dos mais tradicionais acasalamentos do Haras Curvelo. Filha do campeão nacional de marcha picada, Kamikaze E.A.O., na Dalila do Curvelo, indo a Maestro de Santa Lucia e Bahia da Pedra Verde na linha baixa.



*KAMIKAZE E.A.O.*

FÊMEA  
17/09/2014  
VENDEDOR  
HARAS CURVELO

LOTE  
**32**



ES CRAVO DE ALCATÉIA

## **LOGAN DO CAYFAN**

ES CRAVO DE ALCATEIA X TAMUÁ TIMBIRA

Potro de pelagem alazã de marcha picada, forte, estruturado de ótima morfologia e genética de ponta, como sua irmã própria Holanda do CAYFAN, traz em sua genealogia concentração do sangue Bela Cruz, umas das principais linhagens da nossa raça, vem ainda com a genética do grande Pavão do Morro Queimado, cavalo produtor de campeões!

MACHO  
27/09/2015  
VENDEDOR  
HARAS CAYFAN



## OAKLEY TANDY

URSO DA SANTA ESMERALDA X AMERICA DO QUOCIENTE

Esse é de pista!!!

Filho do campeão em pistas Urso da Santa Esmetalda na consagrassima doadora América do Quociente.

Esse vem para ser futuro campeão e reprodutor de excelência em qualquer haras do país.



AMERICA DO QUOCIENTE

MACHO  
26/10/2015  
VENDEDOR  
HARAS TANDY

LOTE  
**34**



BALUQUE DE MALTA

## OCASIÃO DO PAU DA ROLA

FILÓSOFO DO PAU DA ROLA X DUQUESA DO PAU DA ROLA

Lote especial que nossos amigos do Haras Pau da Rola disponibilizam para o Leilão. Essa é a Ocasão, sangue do Baluque de Malta em égua Bela Cruz, acasalamento clássico do Haras. Para quem pensa em futuro, está aí a oportunidade.

FÊMEA  
26/09/2015  
VENDEDOR  
FAZENDA PAU DA ROLA



## **OLIMPICO DO PAU DA ROLA**

*MOVIMENTO DO ARIZONA X FAMA DO PAU DA ROLA*

Passada as olimpíadas, vamos de Olímpico.  
Belíssimo potro tordilho, filho do garanhão de marcha picada, Movimento do Arizona, indo a Guerreiro Kafe da Nova, na linha alta e a Argentina do Porto Azul na linha baixa, indo a Herdade Capricho.  
Esse tem sangue e tem marcha, sem dúvida vale a pena investir no futuro.



*GUERREIRO KAFÉ DA NOVA (SEU AVÔ)*

**MACHO**  
**03/10/2015**  
**VENDEDOR**  
**HARAS PAUDA ROLA**

LOTE  
**36**



## **ORQUIDEA BRILHO DO SOL**

*ROMANCE DO H.D X BRENDA BRILHO DO SOL*

FÊMEA  
17/09/2014  
VENDEDOR  
HARAS BRILHO DO SOL

Potra tordilho de grande potencial que o Haras Brilho do Sol nos disponibiliza. Essa prontinha vai deixar muita gente para trás nas pistas.

Carrega em seu sangue os mais tradicionais raçadores da marcha picada, tais como, Herdade Faisao, Herdade Abismo e Herdade Nero, na linha alta e Torpedo de Santa Lucia e Querubim Bela Cruz na linha baixa.



## ***OSTRA DO PAU DA ROLA***

*HAXIXE DO PAU DA ROLA X ILHA DO PAU DA ROLA*

Belíssima potra filha do garanhão que vem surpreendendo na reprodução do haras Pau da Rola, Haxixe do Pau da Rola, indo ao Baluque de Malta em égua Kalifa Bela Cruz. Sua mãe e filha do já falecido Favacho late em égua também filha do Kalifa Bela Cruz, indo a Favacho Estanho.



BALUKE DE MALTA

FÊMEA  
03/10/2015  
VENDEDOR  
HARAS PAU DA ROLA

LOTE  
**38**



XENIA KAFÉ

## **PAMPA DAS CARAÍBAS**

JAMBO DAS CARAÍBAS X XENIA KAFÉ

Um dos destaques em marcha e genética desse edição do Leilão Marchador da Princesa. Filho do campeão nacional Jambo das Caraíbas, garanhão que vem despontando na reprodução depois do maravilhoso trabalho em pistas, em uma das principais doadoras do Brasil, Xênia Kafé.

MACHO  
29/03/2015  
VENDEDOR  
HARAS CARAÍBAS



## PÉROLA DO PAU DA ROLA

MOVIMENTO DO ARIZONA X ZANGADA DO PAU DA ROLA

Mais um lote de grande qualidade desse leilão. Pérola é filha do garanhão Movimento do Arizona, indo a Guerreiro Kafé da Nova na linha alta e Kalifa Bela Cruz na linha baixa. Genética de ponta para o mais exigente dos criadores. Marcha picada.



GUERREIRO KAFÉ DA NOVA (SEU AVÔ)

MACHO  
01/01/2016  
VENDEDOR  
FAZENDA PAU DA ROLA

LOTE  
**40**



CARTUCHO DA COCHEIRA

## **REALIDADE ERVA DOCE**

CARTUCHO DA COCHEIRA X REALIDADE VALSA

Potra de pista , marcha picada equilibrada , com excelente caracterização racial e beleza plástica. Filha do extraordinário preto pampa homozigoto , Cartucho. Sua mãe, irmã da super Violeta e da campeoníssima Realidade Vida, portanto muito potencial para se consagrar nas pistas!!

FÊMEA  
12/07/2014  
VENDEDOR  
HARAS REALIDADE



## TIMBAÚ LUA NOVA

DUELO DAS MINAS GERAIS X TIMBAÚ LUA

Égua para disputar campeonato de marcha, sua mãe Timbaú Lua dispensa comentários, seu pai Duelo M. Gerais exímio marchador, prenhes positiva de Faraó A. da Serra ganhão preto de marcha picada filho de 2 campeões nacionais, Elfo do Porto Azul com Biruta A. Serra



FLETE DA CABEÇA BRANCA - AVÔ

FÊMEA  
27/12/2009  
VENDEDOR  
HARAS TIMBAÚ



## **VANESSA CF DA SERCORE**

ORFEU CF DA SERCORE X GAIVOTA D.3

GAIVOTA DA CALIANDRA

FÊMEA  
04/04/2010  
VENDEDOR  
HARAS CALIANDRA

Excelente matriz, filha do campeão nacional Orfeu CF da Sercore na excepcional doadora Gaivota D3. Produziu no Haras Caliandra dois produtos de exceção, o Eleito da Caliandra, com o Candidato do Sertão e a Gaivota da Caliandra, com o Kalifa das Caraíbas. Égua muito bem adestrada, que serve pra toda a família montar e para melhorar, vem com prenhez confirmada do Garanhão pampa de preto, homozigoto, de marcha picada, Cartucho da Cocheira. Lote 2 em 1 excelente para criadores exigentes.

LOTE  
**43**



## **XALANA BOA FEIRA**

*GENIOSO E.A.O. X GANDOLA DO PAU DA ROLA*

Jovem égua, filha do reprodutor negro, Genioso EAO com Gandola do Pau da Rola. Xalana possui pelagem castanha, é linda de tipo e bem marchada. Segue com prenhes avançada do garanhão Preto Pampa, Homozigoto e de marcha Picada, Cartucho da Cocheira, portanto, certeza de produto pampa de castanho ou de preto e com grandes possibilidades de ser de marcha picada. Lote 2 em 1 para quem deseja iniciar ou ampliar seu criatório de forma criteriosa e com sucesso.



*GENIOSO EAO*

*FÊMEA  
27/10/2012  
VENDEDOR  
HARAS BOA FEIRA*

## REGULAMENTO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(s), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, banidas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal ou embrião, que multiplicado por 36 parcelas resultará no valor total do lote arrematado, sendo 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 28 parcelas subsequentes vencendo a cada 30 dias + 2 parcelas + 2 parcelas finais .

### COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oitro e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão.

Das vendas, conforme orientações passadas pelos promotores do leilão, será cobrado comissão de venda de 8,5% e meio por cento sobre o total de suas vendas, mais taxa de inscrição no valor de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais) por lote inscrito.

**Obs:** Todos os acertos de contas deverão ser efetuados até as 12hs do dia seguinte a realização do leilão (08:00h às 20:00h) e os pagamentos deverão ser efetuados na Feira de Negócios em São Paulo. Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

- DEFINIÇÕES**
  - Considera-se LEILÃO o evento de venda à comercialização de animal(s) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
  - Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
  - Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de f-fébrica, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de sêmen/ovos/condição de venda, bem como pela balida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
  - Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(s) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
  - Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietário(a) de animal (s) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convivado também será permitida a realização de compras no leilão.
  - 1.5.1. Ao convivado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(s) ou produto(s)no leilão.
  - 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(s) ou produto(s) no evento, ou que comparecer como o espectador.
  - 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(s) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do lote, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote arrematado independentemente de defesa.
  - 1.8. Considera-se VENDA a compra de produto(s) pago pelo proprietário do(s) animal(s)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTOEMPRESA LEILOEIRA.
  - 1.9. Considera-se PRODUTO tudo o que não seja sêmen e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratore, implementos agrícolas etc.
  - 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(s) ou produto(s), em caso de não alcanço do preço esperado, por este junto ao leilão, para que o leiloeiro, se proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
  - 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
  - 1.12. Considera-se EMBRÃO, o feto, assido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
  - 1.13. Considera-se OCIO, ou OCIO/TO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
  - 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
  - 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEADOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da mesma da espécie do COMPRADOR.
  - 1.16. Considera-se DOAÇÃO a oferta de produto ou animal ou animal de direitos, distinto do(s) ou daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por venddor ou terceiro, com fim de aumentar o fôrete no bem ofertado.
  - 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEADOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e aprovada pela LEILOEIRA no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
  - 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente à pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita em transportadoras terceirizadas, excluindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
  - 1.19. Considera-se SEXAGEM A verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

### 2. CADASTRO:

- Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal cadastramento à esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévias dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no leilão de venda, podendo o cadastro ser efetuado em qualquer local. Nesta hipótese, tendo o cadastrado o convívado ou participante física condicionada à aprovação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR.
- A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para correspondência; e) Nome completo, endereço e telefone de pelo menos duas pessoas que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- A dos dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só serão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- As informações contidas no item 3.1, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEADOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação, e a aprovação, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(s)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser especificada previamente e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possa cadastrar aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEADORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na balida do martelo, não havendo, portanto, momento em que as partes, compradores e vendedores, estejam obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- O valor do lance é das comissões, tanto de compra como de venda, tendo seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO

### RURAL no início dos trabalhos.

- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEADOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir prazos mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a balida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que, todo, sempre, com base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela balida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo LEILOEIRO ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões ( compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.1.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do vendedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHES:

- 4.1. PRENHES RECEPTORAS:
  - 4.1.1. O VENDEADOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto de venda, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
  - 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse caso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
  - 4.1.3. O VENDEADOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicada. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
  - 4.1.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias em qualquer imediata entrega ao VENDEADOR em caso de dolo da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
  - 4.1.5. O VENDEADOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhez futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas forem submetidas.
  - 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLADOS:
  - 4.2.1. É vedado ao VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter suas prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
  - 4.2.2. Fimdo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEADOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEADOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEADOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEADOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário expressa firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de recber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituí-la. Caso não possa outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

### 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- 4.4.1. A coleta do óvulo será feita pela técnica de aspiração follicular *in vitro* ultra-son, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. É vedado ao comprador todos os óvulos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEADOR. O COMPRADOR, contudo, por meio de sua representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEADOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. A venda contemplará todos os óvulos presentes no útero do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEADOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEADOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência para o leilão.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever ganancia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes o comprador quiser, até que seja atingido o número de crias desejado.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEADOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viva, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEADOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

- 5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1. No caso de venda que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anuaciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar bôlão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso a entrega do sêmen ao COMPRADOR, no ato da retirada, esteja a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por ela das centrais de coleta do país.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

- O leiloeiro apresentará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de animais do lote, resultará no valor total de venda e compra do(s) animal(s)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(s) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores interessados no evento, e as mensagens de boas-vindas e boas-vindas aos compradores virtuais. Todas as informações referentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, excetuando desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja arrematado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e parcelas, salvo estipulação em contrário.
- 6.3. A(s) parte(s) vendendor(a) declar(a) m ser legítim(a) possuidor(a) e proprietári(a) do(s) animal(s) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE

### RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A aquisição de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEADOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no âmbito do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado por Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da balida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Até que se estabeleça de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEADOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da balida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda não são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEADOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. Na lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de inteira responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da balida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(s) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEADOR, o(s) animal(a)s colocado(s) a leilão estas e/ou outras condições, com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua regular manutenção e estar(em) durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da balida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retirados vendidos, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(s).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(s) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEADOR somente liberará a documentação de venda, após a entrega de toda a documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, excluindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

- 7.1. A entrega de qualquer lote de sêmen ou embrião importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a utilização de fotos em qualquer mídia de divulgação de todos os produtos a serem vendidos, sob o formato por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

### 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

- 8.1. Ao final de venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEADOR e COMPRADOR. O VENDEADOR e a EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte do contrato de compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEADOR: (i) Todas as regras contidas neste regulamento; e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

### 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

- 9.1. Dado o lance e balido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Como efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integrar o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras contidas neste regulamento; e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Caso a EMPRESA LEILOEIRA não seja obrigada a aceitar o lance no prazo máximo de 03 (três) dias do contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastrado das assinaturas e fazer a remessa das notas fiscais independentemente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEADOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo receber firmada as assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decrido o prazo previsto no item anterior, correrá por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objeto(s) do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(ões) no(s) lote(s) e/ou ser(em) arrematado(s) em(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
  - 10.1.1. Quando o doador for proprietário de animal(s) ou produto(s) ou do animal(s) ou do produto(s) em questão, o doador(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(s) principal(s) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
  - 10.1.2. Caso o fruto das doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, seja de natureza vegetal, o doador(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(ões) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(s) e/ou produto(s) doado(s).

### 11. FORO DE ELEIÇÃO

- 11.1. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leiloeiro Leilões (SC Promoções e Eventos Ltda).

Feira de Santana - BA, 09 de Setembro de 2016.

Leiloeiro Leilões.

**PROMOTORES**



**LEILOEIRA:**



**ASSESSORIA:**



**APOIO:**



**PATROCÍNIO:**



**CHANCELA:**

